

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 284/2023 – Recurso Administrativo, ROP 3/2023, item 3.3.7.1, de 20/3/2023, informo:

Relator: Alex Machado Campos

Recorrente: JTI Processadora de Tabaco do Brasil Ltda.

CNPJ: 03.334.170/0001-09

Processo: 25351.698596/2020-77

Expediente: 4460750/22-8

Área: CRES3/GGREC

Decisões Anteriores:

- SJO nº 18/2022, realizada no dia 29/6/2022, item 2.3.03. Aresto nº 1.511, de 29/6/2022, publicado no DOU nº 122, de 30/6/2022.
- SJO nº 32/2022, realizada no dia 23/11/2022, item 3.3.08.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	AUSENTE

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (<https://www.youtube.com/watch?v=dWM3OzwqTcM>) do Sr. Guilherme Gieron Fonseca e Silva, representante da recorrente.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator – Voto nº 41/2023/SEI/DIRE3/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Verangge Pereira Lopes Custodio**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a), em 27/03/2023, às 11:51,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº
10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2308626** e o código
CRC 83C81EC8.

Referência: Processo nº 25351.900016/2023-60

SEI nº 2308626